



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1000, - Bairro Vermelha, Teresina/PI, CEP 64018-000
Telefone: (86) 3221-7531 - www.crcpi.com.br E-mail: crcpi@crcpi.com.br

Autorização de Contratação Direta - Inex - NLL

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

Processo nº 9079607110000219.000006/2025-82

Unidade Gestora: Coordenação de Desenvolvimento Profissional

DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação Jailson dos Santos Benício **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no **inciso I** do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº **0872061**.

Do Objeto: Locação de 1 (um) estande institucional, no 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista, a ser realizado no período de 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, em Natal/RN.

A assessoria jurídica e o controle interno manifestaram-se pela legalidade do processo.

Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pelo Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do CRC/PI, Carlos Lustosa Filho, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

A contratação é direta por se tratar de um objeto exclusivo com impossibilidade de competição.

Base Legal:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou **contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;**”*

Contratada: Academia Norte Riograndense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC), CNPJ: 08.380.206/0001-04.

Valor Total da Contratação: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Diante dos dados expostos, o Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do CRC/PI, Carlos Lustosa Filho **AUTORIZA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no **inciso I** do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº **0872061**, e **AUTORIZA** a contratação em tela.

Determino que o Setor de Contratações e Aquisições lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o qual é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à autorização acima.

Reconhecimento

Jailson dos Santos Benício

Agente de Contratação

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Autorização

Carlos Lustosa Filho

Autoridade Competente

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Jailson dos Santos Benício, Assistente**, em 03/07/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lustosa Filho, Presidente**, em 04/07/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0914989** e o código CRC **2B22899F**.